

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL - Substituto, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00004245/2025-44. Contratada: UNIKA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL LTDA, CNPJ: 54.245.596.0001-19 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2011434. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00004212/2025-02. Contratada: CICCONE E MONTEIRO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.527.090/0001-52 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2011213. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001905/2025-35. Contrato nº 10/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ROSANA G FAUSTINO ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ: 18.964.990/0001-43. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00030; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 31/01/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa, Diretor do FASCAL – Substituto, e pela Credenciada, Sr(a). Rosana Gomes Faustino.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 04 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 10/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL "SÃO PAULO X VELO CLUBE", DIA 10/02/2025, DE 21:30H ÀS 00:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
2	GUTO DA MOTA CORREA	XXX.164.201-XX
3	JACKSON DOS SANTOS PINTO	XXX.774.811-XX
4	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX

ALEXANDRE YANEZ

Secretário Executivo das Cidades, Substituto

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 10/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - ASA NORTE/DF, EVENTO "JOGO FUTEBOL "SÃO PAULO X VELO CLUBE", DIA 10/02/2025, DE 21:30H ÀS 00:00H.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANTÔNIO ELISMAR PEREIRA PASSOS	XXX.710.883-XX
2	CLEBERSON SANTOS SOUSA	XXX.148.691-XX
3	DUSIÉLIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
4	EDNA DÉBORA MELONIO	XXX.345.491-XX
5	EDVANE BENTO MENDES	XXX.095.451-XX

6	FRANCISCO JANDER FROTA	XXX.970.571-XX
7	ISAQUE PERES LOPES DA SILVA	XXX.452.311-XX
8	JEFFERSON DE SOUSA FERREIRA	XXX.380.471-XX
9	JHONATA DE SOUZA SILVA	XXX.772.271-XX
10	KEDMA KATHLLEN DE SOUSA COSTA	XXX.684.621-XX
11	MARLA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.912.311-XX
12	MARLÚCIA DUARTE DE SOUZA	XXX.913.315-XX
13	ROBSON LIMA DA SILVA	XXX.413.501-XX
14	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	XXX.991.741-XX
15	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

Secretário Executivo das Cidades, Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento "SESC SAMBA", que ocorrerá no dia 15/02/2025 (de 15:00h às 23:00h), no Canteiro Central do Eixo Monumental entre a Catedral Rainha da Paz e a Praça do Cruzeiro - Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 15 vagas na lateral do Evento, cerca de 30 metros da entrada principal. O evento ocorrerá no Canteiro Central do Eixo Monumental entre a Catedral Rainha da Paz e a Praça do Cruzeiro - Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF., com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação será de 16m2 (4 x 4).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 13/02/2025 (quinta feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será de 10:00h à 12:00h do dia 15/02/2025;

2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m) e para de alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "SESC SAMBA".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	30 metros da entrada principal do Evento, localizado no canteiro central Eixo Monumental entre a Catedral Rainha da Paz e a Praça do Cruzeiro - Zona Cívico Administrativa - Brasília DF.	15

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 21,92 (vinte um reais e noventa e dois centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.